



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO**

**LEI N°
DOM N°
AUTÓGRAFO N° 040/2020.
PROJETO DE LEI N° 4040/2020.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

“Revoga em todos os seus dispositivos a Lei nº 1.968, de 31 de outubro de 2011 e Decreto nº 12.411, de 04 de novembro de 2011, que dispõe sobre a doação de lote de terra urbana para o Sindicato das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores do Estado de Rondônia – SINDAR, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus dispositivos a Lei nº 1.968, de 31 de outubro de 2011 e Decreto nº 12.411, de 04 de novembro de 2011, que dispõe sobre a doação de lote de terra urbana para o Sindicato das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores do Estado de Rondônia – SINDAR.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 14 de julho de 2020.

Vereador Edwilson Negreiros
Presidente da CMPV-RO/2020
Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho